



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 850 de 02 de março de 1977.

Abre Crédito Especial no valor de
Cr\$ 2.869,29.

A Câmara Municipal de Luziânia, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o limite de Cr\$ 2.869,29 (dois mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado a pagamento do PASEP.

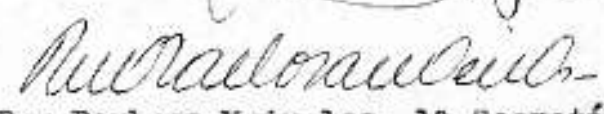
Art. 2º - O Crédito mencionado no art. 1º, refere-se a débito retido no Banco do Brasil S.A., para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

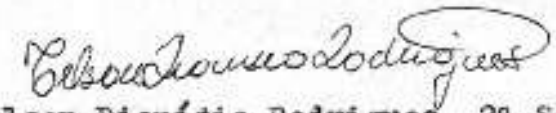
Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a baixar o competente Decreto.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 (dois) de março de 1977.


Hélio Roriz - Presidente.


Ruy Barbosa Meireles. 1º Secretário


Telson Dionísio Rodrigues. 2º Secret.